



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu Guaçu

Rua Independência nº 357 Centro Embu Guaçu SP CEP 06900-000

Fone 4661-2137 email: cmdca@embuguacu.gov.br

Lei Municipal nº complementar municipal 127/2015 Lei Federal 8069/1990

RESOLUÇÃO Nº 05

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes do CMDCA Embu Guaçu para a gestão 2015/2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE EMBU GUAÇU – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 61 § 1, II do seu regimento interno e às deliberações da Assembléia Ordinária, realizada no dia 17 Agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para compor as Comissões Permanentes do CMDCA durante a gestão 2015/2017, os seguintes conselheiros:

Comissão Organizadora Territorial entre Escolas e ONGS dos projetos pertinente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Representantes Governamentais:

Titular:

Mario Antonio Alves

Gabriela Inaguaqui

Suplente

Elcio Tomaz

Eduardo Bellas Pereira Junior.

Representantes Não-Governamentais:

Titular

Maria Vani Pedroso de Oliveira

Renata Aparecida Costa

Suplente

Daiane Modesto da Silva

Maria Julia Souza Rodrigues dos Santos

Representante das Crianças e Adolescentes:

Titular

Larissa Reis Gonçalves

Suplente

Márcia Regina Camargo Hessel

Art2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Embu Guaçu 06 de Agosto de 2016.

Maria Vani Pedroso de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente